



Resolução nº 103/13

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia ordinária** do dia 19 de agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta para **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, para os municípios paraibanos, listados abaixo.

MUNICIPIO	Nº DA PROPOSTA
LIVRAMENTO	11188.5300001/13-001
MONTE HOREBE	12445.8720001/13-001
SÃO JOSE DOS CORDEIROS	13491.0270001/13-003
CONDADO	04275.0340001/13-003
MULUNGU	08786.8650003/13-006
PEDRO REGIS	13072.3410001/13-005
MOGEIRO	10664.0470001/13-005

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB